



Polo 8 - Itacoatiara (1.^a, 2.^a e 3.^a varas, JEC), Itapiranga, Maués (1.^a e 2.^a varas) e Silves.

3º Vara de Itacoatiara – Período de 24/03/2024 a 30/03/2024

Juiz (a): Dra. NAIÁ MOREIRA YAMAMURA

Polo 9 - Barreirinha, Boa Vista do Ramos, Nhamundá, Parintins (1.^a, 2.^a e 3.^a varas, JEC), São Sebastião do Uatumã e Urucará.

Juizado Especial Cível e Criminal de Parintins – Período de 24/03/2024 a 30/03/2024

Juiz (a): Dr. ANDERSON LUIZ FRANCO DE OLIVEIRA

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, Manaus/AM, em data registrada no sistema.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente

PORTARIA Nº 892, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo art. 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO a determinação do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, exarada na Resolução n.º 152, de 06/07/2012;

CONSIDERANDO os termos da Resolução TJAM n.º 51, de 03 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO que a comarca de Iranduba não integra o plantão judicial de Entrância Inicial regulamentado pela Resolução TJAM nº 17, de 27 de julho de 2022, conforme decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI n.º 2022/000025092-00,

RESOLVE:

ESTABELECE o **Plantão Judicial na Comarca de Iranduba**, no período de **24/03/2024 a 30/03/2024**, conforme abaixo especificado:

2ª VARA DA COMARCA DE IRANDUBA

Juíza: Dra. NAYARA DE LIMA MOREIRA ANTUNES

Diretor de Secretaria: Leonardo Melo Carvalheira

Telefones: (92) 2129-6832

E-mail: 2vara.iranduba@tjam.jus.br

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, Manaus/AM, em data registrada no sistema.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente

DESPACHOS

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A Excelentíssima Senhora Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 077/2022. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, INSUMOS, MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS**, aplicados aos móveis e imóveis das instalações prediais pertencentes ou cedidas ao Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM), localizadas em Manaus e no Interior do Estado, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência., decorrente do processo administrativo nº 2022/000002926-00;

CONSIDERANDO o resultado do referido pregão eletrônico, conforme segue: GRUPO 1, no menor preço por lote, no valor de R\$ 5.953.800,00 (Cinco milhões, novecentos e cinquenta e três mil e oitocentos reais), à empresa ARAUNA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ: 04.900.474/0001-40, conforme Ata Complementar de Realização do Pregão Eletrônico - SEI nº 1484257;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos das Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, Resolução nº 025/2019 TJAM e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o procedimento licitatório;

II – HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93;

III – DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Contrato;

IV – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.



Manaus, 18 de março de 2024.

Desembargadora Nélia Caminha Jorge
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

EXTRATOS

EXTRATO Nº 047/2024 - SECOP/DVCC/SGC

- 1. ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 044/2023 - FUNJEAM.
- 2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2024/000009909-00.
- 3. DATA DA ASSINATURA:** 15/03/2024.
- 4. PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Cast Informática S/A.
- 5. OBJETO:** O presente termo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Sétima - Do Fluxo de Execução do Serviço do Contrato Administrativo 044/2023-FUNJEAM, relativo à prestação, sob demanda, de serviços de análise, desenvolvimento, manutenção, documentação, suporte e teste de software, na forma de serviços continuados presenciais e não presenciais, contemplando a transferência de conhecimento e agregação tecnológica, respeitando os padrões de desenvolvimento, desempenho e qualidade estabelecidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM).
- 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no Art. 65, Inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93.
- 7. VALOR:** As alterações impostas pelo presente Termo Aditivo não representarão acréscimos ou supressões ao valor do contrato original.
- 8. VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato Administrativo 044/2023-FUNJEAM ajuste permanece inalterado, conforme estabelecido na Cláusula Sétima, que firmou a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do termo, a saber, 15 de dezembro de 2023.

Manaus/AM, 15 de março de 2024.
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 43/2024 - SECOP/DVCC/SCOA

- 1.ESPÉCIE:** Acordo de Cooperação Técnica nº 18/2024 - TJAM.
- 2.PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2023/000043562-00.
- 3.DATA DA ASSINATURA:** 13/03/2024.
- 4.PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e o Município de Humaitá.
- 5.OBJETO:** A cooperação entre os partícipes objetiva, prioritariamente, a conjugação de esforços com vistas à manutenção das atividades inerentes ao Poder Judiciário do Estado do Amazonas, na Comarca de Humaitá/AM, sem a incidência de ônus ao TJAM, mediante a: a. Cessão de 21 (vinte e um) servidores, sendo aqueles que preferencialmente já se encontram designados para exercer suas atividades no Fórum de Justiça da Comarca de Humaitá/AM, notadamente em razão do conhecimento por eles já adquiridos acerca das rotinas judiciais; a.1. Serão designados 07 (sete) servidores para atuar em cada uma das 03 (três) varas da Comarca do referido município..
- 6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fica sujeito às normas da Lei nº 14.133/2021, no que couber, bem como pela Resolução nº 64/2023 TJAM, que a regulamenta.
- 7.VIGÊNCIA:** O presente acordo terá vigência pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, à critério dos partícipes e segundo às normas da Lei nº 14.133/2021.

Manaus/AM, 13 de março de 2024.
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 44/2024 - SECOP/DVCC/SCOA

- 1.ESPÉCIE:** Acordo de Cooperação Técnica 19/2024 - TJAM.
- 2.PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2023/000035695-00.
- 3.DATA DA ASSINATURA:** 19/03/2024.
- 4.PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.
- 5.OBJETO:** O presente acordo tem por objeto o intercâmbio de inteligência na área de Tecnologia da Informação entre o TJAM e o TJPB, mediante a integração e desenvolvimento compartilhado de sistemas, módulos de novos sistemas, integração entre sistemas já existentes e disponibilização de sistemas e ferramentas passíveis de cessão.
- 6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fica sujeito às normas da Lei nº 14.133/2021, no que couber.
- 7.VIGÊNCIA:** O presente acordo terá vigência pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, à critério dos partícipes.

Manaus/AM, 19 de março de 2024.
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas